



## ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL E DE PETRÓLEO

#### EDITAL PPGEMP/2025: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES DE MESTRADO E DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL E DE PETRÓLEO (PPGEMP).

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral e de Petróleo da Escola Politécnica da USP (PPGEMP) torna público aos interessados, de acordo com Artigos 36, 37, 38 e 39 do Regimento da Pós-Graduação da USP (Resolução 7493 de 27/03/2018), que realizará processos seletivos em fevereiro, junho e outubro de 2025, para ingresso de alunos regulares de Mestrado e de Doutorado. O presente edital contempla ampla concorrência e políticas de inclusão por meio de ações afirmativas para ambos os cursos, e terá validade de um ano a partir da data de divulgação dos resultados.

## 1 DA INSCRIÇÃO

A inscrição para um processo seletivo deve ser realizada pelo interessado no período informado no item 6, das datas relevantes, de forma não presencial, conforme instruções do presente edital. Os candidatos cujas candidaturas forem homologadas receberão por correio eletrônico um *link* de acesso à sala virtual onde ocorrerão as atividades do processo seletivo na semana anterior ao início das entrevistas.

### 1.1 Condições gerais

#### 1.1.1 Dos documentos comprobatórios

Podem se inscrever em um processo seletivo para os cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral e de Petróleo candidatos graduados em qualquer área, exceto em casos de licenciatura curta (graduação em menos de três anos).

Para alunos recém-graduados ou cursando o último período letivo, a apresentação do diploma poderá ser dispensada no momento da inscrição, devendo o mesmo ser entregue no ato da primeira matrícula como aluno regular no Programa. Como documento comprobatório, pode ser apresentado o certificado de colação de grau com a respectiva data de colação (cópia autenticada).

O aluno ingressante como regular no curso de Doutorado, cujo título de Mestre tenha sido obtido fora da USP e tenha validade nacional, terá sua documentação previamente analisada pela Comissão de Pós-Graduação da Escola Politécnica. Os títulos de Mestre obtidos no Brasil sem validade nacional não são aceitos na USP. Os alunos com título de Mestre obtido no exterior e que tenham sido aprovados no processo seletivo serão mantidos na categoria de aluno especial até que o reconhecimento do título pela USP tenha ocorrido.

Não serão homologadas as inscrições com a documentação incompleta.



## ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL E DE PETRÓLEO

#### 1.1.2 Das ações afirmativas

A política de inclusão por meio de ações afirmativas deste edital caracteriza-se por meio de bônus atribuíveis aos seguintes segmentos e requisitos na primeira e segunda fases do processo seletivo:

- 3.1. pessoas negras, pretas e pardas, mediante autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência.
- 3.2. pessoas indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato.
- 3.3. quilombolas, mediante: a) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; ou b) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de duas lideranças. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação.
- 3.4. pessoas com deficiência: a) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5o, § 1o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou b) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei No 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 3.5. pessoas trans identitárias (travestis, transexuais e transgêneros), mediante autodeclaração.

[Parágrafo único] A confirmação da autodeclaração, entregue no ato da inscrição do Processo Seletivo, será realizada pela própria banca do processo seletivo.

#### 1.1.3 Do processo seletivo

Os candidatos serão avaliados em duas fases ou etapas:

- A Primeira Fase do processo seletivo ocorrerá no período informado no item 6, das datas relevantes. Esta consistirá de análise do Currículo Lattes dos candidatos, histórico escolar e seguida de entrevista não presencial. Os candidatos serão avaliados por uma Comissão Julgadora que outorgará uma pontuação (de zero a dez) com base nos critérios que constam na Seção 2 deste edital (do Processo de Seleção). Tratando-se de uma fase eliminatória, candidatos com nota inferior a sete (7,0) serão reprovados. Para os (as) candidatos (as) considerados (as) por meio de ações afirmativas, o aproveitamento será de no mínimo 5,0 (cinco) na prova da primeira fase. Essa fase deverá seguir os tempos estabelecidos na Tabela a seguir:



## ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL E DE PETRÓLEO

Tópico	Tempo Máximo
Apresentação por parte do candidato, em Power Point (sem template definido), de seu currículo Lattes (ou equivalente), experiência profissional e motivações.	15 minutos
Arguição da banca	10 Minutos

- A Segunda Fase do processo seletivo ocorrerá no período informado no item 6, das datas relevantes. Esta consistirá da análise do projeto de pesquisa dos candidatos, seguida de arguição não presencial. Os candidatos serão avaliados por uma Comissão Julgadora que outorgará pontuação (de zero a dez) com base nos critérios que constam na Seção 2 deste edital (do Processo de Seleção). Serão aprovados os candidatos com pontuação maior ou igual a sete (7,0). Para os (as) candidatos (as) considerados (as) por meio de ações afirmativas, o aproveitamento será de no mínimo 5,0 (cinco) na prova da primeira fase. Essa fase deverá seguir os tempos estabelecidos na Tabela abaixo:

Tópico	Tempo Máximo
Apresentação por parte do candidato, em Power Point (sem template definido), de seu projeto de pesquisa	20 minutos
Arguição da banca	20 Minutos

#### 1.1.4 Da comprovação de proficiência em língua inglesa

O candidato deve comprovar a sua proficiência em língua inglesa apenas no momento da primeira matrícula como ALUNO REGULAR de Mestrado ou Doutorado do programa. Dessa forma, não é necessário comprovar proficiência em língua inglesa para a realização do processo seletivo. Esta exigência para a matrícula poderá ser atendida por uma das alternativas abaixo:

- Apresentar certificado de proficiência em língua inglesa emitido por órgão competente, conforme Seção 3 deste edital;
- Submeter-se ao exame de proficiência aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP conforme informações apresentadas na Seção 3;
- Ser oriundo de país cuja língua inglesa seja o idioma oficial ou ter cursado a graduação em país ou universidade onde tal língua seja o idioma oficial.

### 1.2 Documentos necessários para participar do processo seletivo para Mestrado

Candidatos deverão apresentar todos os documentos no momento da inscrição abaixo relacionados:

Para o processo de inscrição dos candidatos ao **Mestrado**, é necessário preencher e enviar previamente o formulário no link <https://forms.gle/L4M3kbhGvD7zppdq5> (copie e cole no navegador),



## ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL E DE PETRÓLEO

anexando os documentos abaixo descritos em arquivos pdf, e entrar em contato com a secretaria do PPGMP por correio eletrônico ([ppg.mineral@usp.br](mailto:ppg.mineral@usp.br)) para confirmar a inscrição, no período informado no item 5, das datas relevantes.

- [Formulário de inscrição](#) preenchido e assinado, com declaração de ciência e concordância com o Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução 7493 de 27/03/2018) e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (Resolução CoPGr7613 de 21/02/2019);
- Uma foto 3×4;
- Documentos pessoais: carteira de identidade (RG ou RNE/ou equivalente) e CPF ou, para candidatos estrangeiros não residentes, passaporte válido (o visto temporário ou permanente deve ser obrigatoriamente apresentado na matrícula de aluno regular);
- Histórico escolar da graduação;
- Diploma de graduação (frente e verso do documento). Caso o candidato ainda não tenha concluído a graduação, aceitar-se-á, apenas para fins de inscrição no processo seletivo, documento que comprove que está cursando o último período letivo;
- Currículo Lattes atualizado. Para candidatos estrangeiros, outros formatos de currículo são aceitos;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (informações na seção 5);
- Documento contendo um plano de pesquisa com extensão de 15 a 20 páginas (incluindo todos os elementos pré e pós-texto), redigido em português, inglês ou espanhol; tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, margens de 25 mm, espaçamento 1,5; contendo: *título, resumo, introdução, objetivos e justificativa, revisão bibliográfica, metodologia ou materiais e métodos, cronograma, resultados esperados e referências bibliográficas (padronizadas conforme a norma ABNT e orientações disponíveis em: <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/459>);*
- Se o candidato possuir vínculo empregatício e pretende se dedicar em tempo parcial à pós-graduação, será necessário apresentar uma declaração do empregador concordando com a realização das atividades de pós-graduação (documento com timbre da empresa e assinado por um responsável).

### 1.3 Documentos necessários para a inscrição no processo seletivo para Doutorado

Candidatos ao doutorado deverão apresentar todos os documentos listados a seguir no momento da inscrição:

Para o processo de inscrição dos candidatos ao **Doutorado**, é necessário preencher e enviar previamente o formulário no link <https://forms.gle/L4M3kbhGvD7zppdq5> (copie e cole no navegador) anexando os documentos abaixo descritos em arquivos pdf, e entrar em contato com a secretaria do PPGMin por correio eletrônico ([ppg.mineral@usp.br](mailto:ppg.mineral@usp.br)), para confirmar a inscrição, no período informado no item 6, das datas relevantes.

- [Formulário de inscrição](#) preenchido e assinado, com declaração de ciência e concordância com o Regimento de Pós-Graduação da USP e do Regulamento do Programa de Pós- Graduação em



## ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

---

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL E DE PETRÓLEO

Engenharia Mineral;

- Uma foto 3×4;
- Documentos pessoais: carteira de identidade (RG ou RNE/ou equivalente) e CPF ou, para candidatos estrangeiros não residentes, passaporte válido (o visto temporário ou permanente deve ser obrigatoriamente apresentado na matrícula de aluno regular);
- Histórico escolar da graduação;
- Diploma de graduação (frente e verso do documento);
- Histórico escolar de pós-graduação (frente e verso do documento). Se o candidato estiver finalizando o Mestrado, deverá apresentar o histórico atual. No ato da matrícula como aluno regular, todavia, será exigido o histórico escolar completo;
- Diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação (Mestrado) obtido na USP ou em outra instituição por ela reconhecida. Se o candidato estiver finalizando o Mestrado, deverá apresentar comprovação. No ato da matrícula como aluno regular, todavia, será exigido o certificado de conclusão;
- Currículo Lattes atualizado. Para candidatos estrangeiros, outros formatos de currículo são aceitos;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (informações na seção 5);
- Documento contendo um plano de pesquisa com extensão de 15 a 20 páginas (incluindo todos os elementos pré e pós-texto), redigido em português, inglês ou espanhol; tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, margens de 25 mm, espaçamento 1,5; contendo: *título, resumo, introdução, objetivos e justificativa, revisão bibliográfica, materiais e métodos, cronograma, resultados esperados e referências bibliográficas (padronizadas conforme a norma ABNT e orientações disponíveis em: <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/459>);*
- Se o candidato possuir vínculo empregatício e pretende se dedicar em tempo parcial à pós-graduação, será necessário apresentar uma declaração do empregador concordando com a realização das atividades de pós-graduação.

## 2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para cada uma das fases do processo de seleção, uma comissão examinadora, composta por no mínimo três membros, será designada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP-PPGEMP) de acordo com os seguintes critérios:

- Para a Primeira Fase, será constituída uma única comissão examinadora composta por representantes das áreas de i) Lavra de Minas/Planejamento e Gestão Ambiental/ Pesquisa Mineral; ii) Tratamento de Minérios/Caracterização Tecnológica; iii) Engenharia de Petróleo;
- Para a Segunda Fase, serão designadas comissões examinadoras específicas para i) Lavra de Minas/Planejamento e Gestão Ambiental/ Pesquisa Mineral; ii) Tratamento de Minérios/Caracterização Tecnológica e iii) Engenharia de Petróleo.



## ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL E DE PETRÓLEO

#### 2.1 *Seleção de candidatos ao Mestrado*

Os candidatos serão avaliados em duas fases.

- 2.1.1 Na Primeira Fase, de caráter eliminatório, a comissão examinadora realizará entrevista e análise do currículo Lattes do candidato e seu histórico escolar na graduação, tomando como base o desempenho do candidato na graduação, prévia execução de atividades de pesquisa & desenvolvimento (P&D) seja na academia ou indústria, docência em áreas técnicas, monitorias, participação em eventos técnico-científicos e publicações. Dessa forma, é fundamental que os candidatos coloquem todas essas informações no currículo Lattes. A comissão examinadora emitirá pontuação na faixa de zero a dez (10,0), considerando-se como aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0). Para os (as) candidatos (as) considerados (as) por meio de ações afirmativas, o aproveitamento será de no mínimo 5,0 (cinco) na prova da primeira fase.
- 2.1.2 Estão dispensados da Primeira Fase os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, um comprovante de proficiência em Engenharia Mineral e de Petróleo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral e de Petróleo da EPUSP (aprovação na primeira fase em processos seletivos anteriores), com nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em exame realizado há até 3 (três) anos contados a partir da data da inscrição no processo seletivo. **IMPORTANTE:** Embora dispensados dessa avaliação, os candidatos deverão se inscrever no processo seletivo, obrigatoriamente, assim como os demais candidatos, pagando a inscrição novamente.
- 2.1.3 Na Segunda Fase, o candidato apresentará seu plano de pesquisa à comissão examinadora, que avaliará: (i) a exequibilidade do projeto e sua inserção no PPGEMP; (ii) compatibilidade entre objetivos, métodos e resultados esperados; (iii) atualidade e pertinência da revisão bibliográfica; (iv) aspectos de redação, qualidade de figuras, tabelas e quadros, forma de apresentação de citações e referências bibliográficas; (v) qualidade da apresentação oral do projeto pelo candidato; (vi) qualidade das respostas dadas pelo candidato à comissão examinadora. A cada candidato será atribuída uma nota de zero a dez (10,0), sendo aprovados os candidatos que obtiverem média das notas dos três membros da Comissão Julgadora da segunda fase igual ou superior a 7,0 (sete). Para os (as) candidatos (as) considerados (as) por meio de ações afirmativas, o aproveitamento será de no mínimo 5,0 (cinco) na prova da segunda fase.
- 2.1.4 Os resultados serão divulgados via email dos (as) candidatos (as) ou no website do PPGEMP, link <https://sites.usp.br/ppgemp/processo-seletivo/>, até a data informada no item 6, das datas relevantes.
- 2.1.5 A matrícula dos candidatos selecionados pelo exame seletivo ocorrerá, preferencialmente, de acordo com o calendário da Reitoria da Universidade de São Paulo. No ato da primeira matrícula, candidatos selecionados deverão apresentar uma carta de aceitação assinada por um orientador vinculado ao PPGEMP com data posterior à da publicação do presente edital, desde que o orientador seja credenciado (ou tenha condições de se credenciar) no programa e possua vaga disponível. Para efetivar a matrícula de aluno regular do PPGEMP, é obrigatória a



## ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL E DE PETRÓLEO**

entrega na Secretaria de Pós-Graduação do PMI em São Paulo ou o envio pelos Correios, por carta registrada, para o endereço da *Secretaria de Pós-Graduação do PMI – Escola Politécnica da USP - Av. Prof. Mello Moraes, 2373, Butantã - São Paulo – SP - CEP 05508-030*, de cópias autenticadas em cartório, de todos os documentos relacionados no item 1.2, uma foto 3x4 com nome no verso e certificado de proficiência em língua inglesa emitido por órgão competente (conforme Seção 3 deste edital). Conforme Resolução 7493/2018 (Regimento de Pós-Graduação da USP): Artigo 39 – *Os candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.*

## **2.2 Seleção de candidatos ao Doutorado**

Os candidatos serão avaliados em duas fases.

- 2.2.1 Na Primeira Fase, de caráter eliminatório, a comissão examinadora realizará entrevista e análise do Currículo Lattes do candidato, tomando como base o desempenho do candidato no mestrado, prévia execução de atividades de pesquisa & desenvolvimento (P&D) seja na academia ou indústria, docência em áreas técnicas, monitorias, participação em eventos técnico-científicos e publicações. Dessa forma, é fundamental que os candidatos coloquem todas essas informações no currículo Lattes. A comissão examinadora emitirá pontuação na faixa de zero a dez (10,0), considerando-se como aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0). Para os (as) candidatos (as) considerados (as) por meio de ações afirmativas, o aproveitamento será de no mínimo 5,0 (cinco) na prova da primeira fase.
- 2.2.2 Estão dispensados da Primeira Fase os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, um comprovante de proficiência em Engenharia Mineral e de Petróleo (aprovação na primeira fase em processos seletivos anteriores para Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral e de Petróleo da EPUSP, com nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em exame realizado há até 3 (três) anos contados a partir da data da inscrição no processo seletivo; ou certificado de conclusão do curso de Mestrado em Engenharia Mineral e de Petróleo pelo PPGEMP. **IMPORTANTE:** Embora dispensados dessa avaliação, os candidatos deverão se inscrever para o processo seletivo, obrigatoriamente, assim como os demais candidatos, pagando a inscrição novamente.
- 2.2.3 Na Segunda Fase, uma comissão examinadora composta de (3) membros avaliará: (i) a exequibilidade e cronograma do projeto e sua inserção no PPGEMP; (ii) compatibilidade entre objetivos, métodos e resultados esperados; (iii) atualidade e pertinência da revisão bibliográfica; (iv) aspectos de redação, qualidade de figuras, tabelas e quadros, forma de apresentação de citações e referências bibliográficas; (v) apresentação oral do projeto pelo candidato. Cada membro da comissão examinadora atribuirá, de maneira independente, uma nota de zero a dez (10,0) para a avaliação do projeto de pesquisa. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média das notas dos três membros da Comissão Julgadora da segunda fase, igual ou superior a 7,0 (sete). Para os (as) candidatos (as) considerados (as) por meio de ações afirmativas, o aproveitamento será de no mínimo 5,0 (cinco) na prova da segunda fase. Os resultados serão divulgados via email dos (as) candidatos



## ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL E DE PETRÓLEO

(as) ou no website do PPGEMP, link <https://sites.usp.br/ppgemp/processo-seletivo/>, até a data informada no item 6, das datas relevantes.

- 2.2.4 A matrícula dos candidatos selecionados pelo processo seletivo ocorrerá, preferencialmente, de acordo com o calendário da Reitoria da Universidade de São Paulo. No ato da primeira matrícula, candidatos selecionados deverão apresentar uma carta de aceitação assinada por algum orientador vinculado ao PPGEMP com data posterior à da publicação do presente edital, desde que o orientador seja credenciado (ou tenha condições de se credenciar) no programa e possua vaga disponível. Para efetivar a matrícula de aluno regular do PPGEMP, é obrigatória a entrega na Secretaria de Pós-Graduação do PMI em São Paulo ou o envio pelos Correios, por carta registrada, para o endereço *da Secretaria de Pós-Graduação do PMI – Escola Politécnica da USP - Av. Prof. Mello Moraes, 2373, Butantã - São Paulo – SP - CEP 05508-030*, de cópias autenticadas em cartório, de todos os documentos relacionados no item 1.3, uma foto 3x4 com nome no verso e certificado de proficiência em língua inglesa emitido por órgão competente (conforme Seção 3 deste edital). Conforme Resolução 7493/2018 (Regimento de Pós-Graduação da USP): Artigo 39 – *Os candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.*

## 3 DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado que forem aprovados no processo seletivo deverão demonstrar proficiência em língua inglesa para realizar a matrícula mediante apresentação de certificado válido conforme item 1.1.4 deste edital. O exame de proficiência em língua inglesa poderá ser realizado tanto no Centro de Línguas da FFLCH-USP como nas opções dispostas na seção 3.1 deste edital. Informações acerca das datas dos exames do Centro de Línguas da FFLCH-USP deverão ser obtidas diretamente no Centro de Línguas da FFLCH-USP. Ficam dispensados da demonstração de proficiência em língua inglesa candidatos oriundos de países cuja língua oficial é o Inglês.

### 3.1 Língua Inglesa

- 3.1.1 A comprovação da proficiência em língua inglesa poderá ser realizada através dos seguintes certificados: proficiência em língua inglesa realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP ou certificado do IELTS, TOEFL ou TOIEC, conforme item 3.1.3 deste Edital.
- 3.1.2 As inscrições do exame de proficiência em inglês deverão ser realizadas diretamente na página do Centro de Línguas da FFLCH-USP (visualizar os editais de 2025 em <http://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles>).
- 3.1.3 Serão aceitos os seguintes certificados com suas respectivas pontuações mínimas:
- FFLCH-USP com pontuação mínima de 7,0 para o Mestrado e de 7,0 para o Doutorado;
  - IELTS (*International English Language Testing System*) com pontuação mínima de 5,0 pontos para o Mestrado e de 6,0 pontos para o Doutorado;
  - TOEFL-iBT (*Internet-Based Test*) com pontuação mínima de 60 pontos para o Mestrado e de 70



## ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL E DE PETRÓLEO

pontos para o Doutorado;

- TOEFL-CBT (*Computer-Based Test*) com pontuação mínima de 150 pontos para o Mestrado e de 190 pontos para o Doutorado;
- TOEFL-ITP (*Institutional Testing Program*) com pontuação mínima de 450 pontos para o Mestrado e de 520 pontos para o Doutorado;
- TOIEC (*Test of English for International Communication*) com pontuação mínima de 570 pontos para o Mestrado e de 630 pontos para o Doutorado.
- Duolingo English Test (*Certificate with Shareable Link*) com pontuação mínima de 95 pontos para o Mestrado e de 105 pontos para o Doutorado.

3.1.4 Não serão aceitos certificados cuja data de expedição seja anterior a 3 (três) anos contados a partir da data de inscrição do candidato no processo seletivo, mesmo no caso de certificados que não possuam validade definida pela entidade emissora.

## 4 DO NÚMERO DE VAGAS

Será oferecido o limite máximo de 15 vagas para Mestrado e 10 vagas para Doutorado para cada um dos processos seletivos a serem realizados em 2025. A Tabela abaixo indica os orientadores e suas respectivas áreas.

Orientador(a) – Professor(a)	Área de Pesquisa
Cleyton de Carvalho Carneiro	Engenharia de Petróleo
Jean Vicente Ferrari	
Marcio Augusto Sampaio Pinto	
Nara Angélica Policarpo	
Rafael dos Santos Gioria	
Ricardo Cabral de Azevedo	
Ronaldo Carrion	
Ana Carolina Chierigati	Lavra de Minas/Planejamento e Gestão Ambiental/Pesquisa Mineral
Anna Luiza Marques Ayres da Silva	
Giorgio de Tomi	
Luis Enrique Sánchez	
Arthur Pinto Chaves	Tratamento de Minérios/Caracterização Tecnológica
Carina Ulsen	
Homero Delboni Junior	
Laurindo de Salles Leal Filho	
Maurício Guimarães Bergerman	

Para mais informações e e-mails de contato dos orientadores, acesse:

<https://sites.usp.br/ppqemp/pesquisa-orientadores/>.



## ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL E DE PETRÓLEO

#### 5 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral e de Petróleo é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser paga pelo candidato para a realização da inscrição no processo seletivo, por meio de boleto gerado pela Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da USP, campi de São Paulo e Santos. Os candidatos deverão realizar o pagamento do boleto no banco de sua preferência ou via internet e apresentar o comprovante para realizar a inscrição. Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa não poderão efetivar a inscrição e não poderão realizar o exame.

##### 5.1 Isenção da taxa de inscrição

O candidato que se encontrar incapacitado de realizar o pagamento da taxa de inscrição poderá apresentar documentos que comprovem a sua vulnerabilidade socioeconômica. Os pedidos de isenção, datados e assinados pelo candidato, deverão ser entregues nas Secretarias de Pós-Graduação do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da USP e serão analisados caso a caso pela Comissão Coordenadora de Programa. O resultado da análise será comunicado ao candidato através de e-mail e contatos fornecidos na inscrição.

#### 6 DATAS RELEVANTES

Processo Seletivo	Evento	Datas e Horários
<b>Os Processos Seletivos de 2025 ocorrerão nos seguintes meses:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fevereiro/2025</li><li>• Junho/2025</li><li>• Outubro/2025</li></ul>	<b>Inscrição</b>	<u>Inscrição</u> <sup>1</sup> : No período de 01 a 10 do referido mês.
	<b>Primeira Fase do Processo Seletivo</b> (Entrevista e Análise Curricular)	<u>Entrevistas</u> <sup>2</sup> : No período de 11 a 20 do referido mês, das 7:00 às 18:00 horas.
	<b>Segunda Fase do Processo Seletivo</b> (Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa)	<u>Defesa do Projeto de Pesquisa</u> <sup>4</sup> : No período de 21 a 28 do referido mês, das 7:00 às 18:00 horas.
	<b>Resultado Final</b>	<u>Resultado Final</u> : Até o dia 10 do mês subsequente de 2025, via email do candidato(a) ou no website do PPGEMP: <a href="https://sites.usp.br/ppgemp/processo-seletivo/">https://sites.usp.br/ppgemp/processo-seletivo/</a>



## ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL E DE PETRÓLEO

#### Notas:

1. *Através do envio prévio do formulário disponível no link <https://forms.gle/L4M3kbhGvD7zppdq5>, anexando os documentos detalhados no item 1.2 ou 1.3 deste edital e posterior contato com a Secretária de Pós-Graduação do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da USP pelo endereço eletrônico: [ppg.mineral@usp.br](mailto:ppg.mineral@usp.br) a fim de confirmar a inscrição, conforme Seção 1 deste Edital.*
2. *Os candidatos inscritos receberão mensagem por correio eletrônico informando data e horário das entrevistas, assim como link para acesso à sala virtual até a semana anterior ao exame.*
3. *Para maiores detalhes em relação à prova de proficiência em língua inglesa do Centro de Línguas da FFLCH-USP, consultar <http://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles>.*
4. *Os horários indicados neste Edital referem-se aos de Brasília, Distrito Federal, Brasil.*

## 7 DO PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado dos processos seletivos terá validade de um ano a partir da data de divulgação dos resultados. Portanto, os candidatos aprovados em um processo seletivo terão que realizar sua primeira matrícula no PPGEMP como aluno regular, com apresentação de uma carta de aceite de um orientador vinculado ao PPGEMP, com data posterior à da publicação do presente edital.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- O encerramento de cada processo seletivo dar-se-á por ocasião da homologação do resultado pela Comissão de Pós-Graduação da Escola Politécnica da USP em no máximo 60 dias após o final de cada processo seletivo.
- As informações relativas a prazos máximos de conclusão, requisitos de créditos e outras informações estão contidas no Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução 7493/2018) e/ou no Regulamento do Programa (Resolução CoPGr 7613/2019). Recomenda-se a todos os candidatos a leitura cuidadosa do Regulamento do programa, bem como do Regimento da Pós-Graduação da USP, disponíveis em <https://sites.usp.br/ppgemp/informacoes/normas/>.
- A inscrição em um Processo Seletivo pressupõe que o candidato tem conhecimento e concorda com:
  - As normas estabelecidas no presente Edital,
  - O Regimento Geral da Pós-Graduação da USP e
  - O Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral e de Petróleo da EPUSP.
- A veracidade das informações e a autenticidade dos documentos encaminhados no ato da



## ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

---

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL E DE PETRÓLEO**

inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

- Não caberá recurso do resultado de nenhuma das etapas deste processo seletivo.
- Casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral e de Petróleo da Escola Politécnica da USP.

## **9 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

- Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo [Resolução 7493/2018](#).
- Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral [Resolução CoPGr 7613/2019](#) . Alterada [pela Resolução 8217/2022](#).
- Regimento da Comissão de Pós-Graduação da Escola Politécnica da USP [Resolução CoPGr 7612/2019](#).
- Diretrizes para apresentação de dissertações e teses da USP (ABNT), 4ª Edição, 2020 <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/459/413/2006-1>